



Prefeitura de
GUABIRUBA

Secretaria de
TURISMO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 063/2025

Interessado: Secretaria de Industria, Comércio, Desenvolvimento Econômico e Turismo

Objeto: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CANECAS DE CHOPP COM CAPACIDADE PARA 400ML, COM APLICAÇÃO DE ARTE MONOCROMÁTICA EM AMBOS OS LADOS.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação direta é amparada nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os atos que integram a contratação direta devem ser devidamente motivados e formalizados, demonstrando-se a observância aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa atender à necessidade de contratar empresa especializada em confecção de canecas em material PS (poliestireno) cristal, com capacidade para 400ml para utilização na Festa da Integração e demais eventos da secretaria no ano de 2025, tendo em vista que a secretaria promove a sustentabilidade e a redução de descartáveis em seus eventos, esta é uma ação que promove as políticas públicas do plano municipal de turismo sustentável, com o intuito de reduzir a quantidade de lixo e impacto dos eventos públicos.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente contratação é de R\$20.400,00, conforme pesquisa de mercado realizada, cuja composição detalhada segue na tabela abaixo:

TABELA DE ITENS A SEREM CONTRATADOS/ADQUIRIDOS

Item nº	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	8500 CANECAS CONFECCIONADA EM MATERIAL PS (POLIESTIRENO) CRISTAL, COM APLICAÇÃO DE ARTE MONOCROMÁTICA COM CAPACIDADE PARA 400ML.	8.500	R\$2,40	R\$20.400,00
TOTAL GERAL				R\$ 20.400,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/05/2025 10:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p07e845e8ef652>.





Prefeitura de
GUABIRUBA

Secretaria de
TURISMO

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Após pesquisa de preços com empresas especializadas, verificou-se que a empresa COPOS.IND DO BRASIL INDÚSTRIA EIRELI, CNPJ nº 19.309.032/0001-00, apresentou a proposta mais vantajosa, observando-se a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e a aptidão técnica para execução do objeto.

5. TABELA DE PESQUISA DE PREÇOS

Empresa	CNPJ	Valor Proposto (R\$)	Observações
PLASMAGO INDÚSTRIA DE ARTEFATOS PLÁSTICOS	18.003.622/0001-39	2,90	Proposta via e-mail 29/01/2025
MUNDO DAS CANECAS	21.111.206/0001-69	2,54	Proposta via e-mail 06/02/2025
COPOS.IND DO BRASIL INDÚSTRIA EIRELI	19.309.032/0001-00	2,40	Menor preço/melhor condição técnica Proposta via e-mail 07/02/2025

Observação: Pesquisa de preços realizada em janeiro e fevereiro de 2025, com valores compatíveis aos praticados no mercado.

6. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- Prazo de Execução: O objeto deverá ser executado em no prazo de 20 dias úteis, contados a partir da emissão da Nota de Empenho ou assinatura do contrato.
- Data de Início Prevista: 15/05/2025.
- Forma de Pagamento: Em até 30 dias após entrega definitiva e apresentação da Nota Fiscal atestada.
- Condições de Garantia: Garantia contra defeitos/vícios.
- Sanções: Aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 em caso de descumprimento.

7. DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO

- Propostas de Preço;
- Pesquisa de preços de mercado;
- Documentação jurídica, fiscal e trabalhista da contratada;
- Minuta de contrato;





Prefeitura de
GUABIRUBA

Secretaria de
TURISMO

8. CONCLUSÃO

Em razão da necessidade devidamente justificada, da escolha fundamentada do fornecedor e da vantajosidade dos preços, propõe-se a contratação direta, com fulcro nos artigos 72 e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Guabiruba/SC, 15 de março de 2025.

CLAUSIA REGINA BOOS

SECRETÁRIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/05/2025 10:02 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p07e845e8ef652>.

